



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 27ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

02/07/2024
TERÇA-FEIRA
às 14 horas

Presidente: Senadora Leila Barros

Vice-Presidente: Senador Fabiano Contarato



Comissão de Meio Ambiente

**27ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 02/07/2024.**

27ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

terça-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Instruir o PL 2215/2022, que “altera a categoria da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, criada pelo Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, para Parque Nacional e modifica sua denominação para Parque Nacional Marinho do Arvoredo; e dá outras providências”.	7

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)			
Marcio Bittar(UNIÃO)(3)(23)(24)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	1 Carlos Viana(PODEMOS)(3)(14)	MG 3303-3100 / 3116
Jayme Campos(UNIÃO)(3)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	2 Plínio Valério(PSDB)(3)(14)(22)(25)	AM 3303-2898 / 2800
Confúcio Moura(MDB)(3)	RO 3303-2470 / 2163	3 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3)(14)(21)(20)	PB 3303-2252 / 2481
Giordano(MDB)(3)	SP 3303-4177	4 Alessandro Vieira(MDB)(7)(14)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753	5 Cid Gomes(PSB)(6)(14)	CE 3303-6460 / 6399
Leila Barros(PDT)(3)	DF 3303-6427	6 Zequinha Marinho(PODEMOS)(9)(14)(19)(22)(25)	PA 3303-6623
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)			
Margareth Buzetti(PSD)(2)(30)(29)	MT 3303-6408	1 Vanderlan Cardoso(PSD)(2)(5)	GO 3303-2092 / 2099
Eliziane Gama(PSD)(2)	MA 3303-6741	2 Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS 3303-6767 / 6768
Sérgio Petecão(PSD)(2)(18)(5)(15)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	3 Otto Alencar(PSD)(2)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467
Beto Faro(PT)(2)(26)	PA 3303-5220	4 Jaques Wagner(PT)(2)(26)	BA 3303-6390 / 6391
Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743	5 Teresa Leitão(PT)(2)	PE 3303-2423
Jorge Kajuru(PSB)(2)	GO 3303-2844 / 2031	6 Ana Paula Lobato(PDT)(13)	MA 3303-2967
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Flavio Azevedo(PL)(33)(1)	RN 3303-1826	1 Rosana Martinelli(PL)(32)(16)(1)(28)(27)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775
Eduardo Gomes(PL)(17)(1)	TO 3303-6349 / 6352	2 Jorge Seif(PL)(1)	SC 3303-3784 / 3807
Jaime Bagattoli(PL)(1)	RO 3303-2714	3 Carlos Portinho(PL)(1)	RJ 3303-6640 / 6613
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Tereza Cristina(PP)(1)	MS 3303-2431	1 Ireneu Orth(PP)(31)(11)(1)(12)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Damare Alves(REPUBLICANOS)(1)(10)	DF 3303-3265	2 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDM).
- (6) Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- (7) Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- (8) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
- (9) Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- (10) Em 26.04.2023, a Senadora Damare Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- (11) Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- (12) Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN).
- (13) Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDM).
- (14) Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
- (15) Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
- (16) Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG).
- (17) Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG).
- (18) Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM).
- (19) Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM).
- (20) Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM).
- (21) Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM).
- (22) Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM).
- (23) Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM).
- (24) Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM).

- (25) Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM).
- (26) Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM).
- (27) Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
- (28) Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG).
- (29) Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM).
- (30) Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM).
- (31) Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
- (32) Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
- (33) Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 09:00
SECRETÁRIO(A): AIRTON LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3285
E-MAIL: cma@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 2 de julho de 2024
(terça-feira)
às 14h

PAUTA

27ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Retificações:

1. Lista de convidados aditada, por requerimento da senadora Tereza Cristina, para inclusão de Luiz Américo Pereira, Vereador do Município de Penha-SC. (01/07/2024 11:38)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Instruir o PL 2215/2022, que “altera a categoria da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, criada pelo Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, para Parque Nacional e modifica sua denominação para Parque Nacional Marinho do Arvoredo; e dá outras providências”.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 28/2024 - CMA](#), Senadora Tereza Cristina

Reunião destinada a instruir a seguinte matéria:

- [PL 2215/2022](#), Câmara dos Deputados

Convidados:

Sra. Bárbara Segal Ramos

Professora Adjunta da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e coordenadora do Laboratório de Ecologia de Ambientes Recifais e do Projeto de Monitoramento Ambiental da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo e Entorno (MAArE)

Presença Confirmada

Sra. Iara Vasco Ferreira

Diretora de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Presença Confirmada

Sr. Luiz Américo Pereira

Vereador do Município de Penha-SC

Videoconferência Confirmada

Deputada Paulinha

Deputada Estadual de Santa Catarina

Videoconferência Confirmada

Sr. Rogério Peninha Mendonça

Ex-Deputado Federal e autor do Projeto de Lei nº 2.215, de 2022

Ausência Confirmada



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Tereza Cristina

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2215/2022, que “altera a categoria da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, criada pelo Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, para Parque Nacional e modifica sua denominação para Parque Nacional Marinho do Arvoredo; e dá outras providências”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Doutora Bárbara Segal Ramos, Professora Adjunta da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e coordenadora do Laboratório de Ecologia de Ambientes Recifais e do Projeto de Monitoramento Ambiental da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo e Entorno (MAArE);
- o Senhor Mauro Oliveira Pires, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- a Senhora Paulinha, Deputada Estadual de Santa Catarina;
- o Senhor Rogério Peninha Mendonça, Ex-Deputado Federal e autor do Projeto de Lei nº 2.215, de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.215, de 2022, apresentado na Câmara dos Deputados como PL nº 4.198, de 2012, de autoria dos Deputados Rogério Peninha Mendonça e Esperidião Amin, altera a categoria da Reserva Biológica Marinha do



Arvoredo, criada pelo Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, para Parque Nacional e modifica sua denominação para Parque Nacional Marinho do Arvoredo.

O processo de criação da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo teve início em meados da década de 1980, quando o movimento ambientalista reivindicava a proteção dos ecossistemas marinhos e a manutenção dos estoques pesqueiros da costa catarinense. Pedia-se a criação de um parque nacional englobando as ilhas ao norte da ilha de Santa Catarina: Ilhas do Arvoredo, Deserta, Galé e Calhau de São Pedro.

Como decorrência desse movimento, foi publicado o Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, assinado pelo Presidente José Sarney, que criou não um parque nacional, mas a Reserva Biológica Marinha do Arvoredo.

Embora a categoria Reserva Biológica esteja, da mesma forma que a categoria Parque Nacional, no grupo de unidades de conservação da natureza (UC) de proteção integral, o manejo permitido nas reservas biológicas é mais restritivo do que o dos parques nacionais, não admitindo, por exemplo, o ecoturismo, a visitação pública e a recreação em contato com a natureza.

Para viabilizar o turismo e atividades associadas, como o mergulho, foi apresentado o PL nº 2.215, de 2022. A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados em 2021 e se encontra sob análise da Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado.

Em sua versão original, o projeto delimitava a zona de amortecimento do futuro parque nacional a ser instituído mediante recategorização da atual reserva biológica e determinava a prorrogação da vigência do plano de manejo da unidade até que este seja atualizado para compatibilização com a nova categoria.

Contudo, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, os dispositivos que tratavam desses dois aspectos, delimitação da zona de amortecimento e prorrogação da vigência do plano de manejo, foram suprimidos.



Ambos os instrumentos são legalmente obrigatórios e fundamentais para a proteção de unidades de conservação. Segundo o art. 2º, inciso XVII, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), o plano de manejo, exigível nos termos de seu art.27, é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

A zona de amortecimento, definida pelo art. 2º, inciso XVIII, da Lei do SNUC como o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade, é obrigatória para todas as categorias de UC, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural (art. 25).

Como o PL nº 2.215, de 2022, chegou ao Senado sem prever a solução desses dois problemas que serão causados pela recategorização da reserva, tem-se um impasse, especialmente porque haveria dificuldade de solucioná-los após a aprovação da proposição legislativa.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), autarquia que administra as unidades de conservação federais, tem mantido entendimento no sentido de que as zonas de amortecimento de vem ser instituídas por instrumento de idêntica natureza hierárquica àquela do ato instituidor da respectiva unidade de conservação. Essa interpretação decorre de decisões judiciais aplicáveis ao Parque Nacional Marinho de Abrolhos, localizado na Bahia. De acordo com essa tese, se aprovada a recategorização proposta pelo PL nº 2.215, de 2022, sem a delimitação de sua zona de amortecimento, somente outra lei poderia delimitá-la futuramente, o que levaria o futuro Parque Nacional Marinho do Arvoredo a estar desprotegido e em desacordo com a legislação por todo o longo período que transcorrerá até a viabilização da nova lei.



Essa interpretação adotada pelo Instituto Chico Mendes é questionável, pois, após a discussão jurídica em torno do caso do Parque Nacional Marinho de Abrolhos, em 2006, foi produzida nova jurisprudência no sentido de reconhecer a competência da autarquia para delimitação de zona de amortecimento mediante portaria própria, independentemente do instrumento legal de instituição da unidade de conservação.

Nesse sentido, entendemos que é necessária a realização de audiência pública, no âmbito da CMA, para ser debatida a necessidade de reinserir, ou não, no PL nº 2.215, de 2022, os dispositivos suprimidos pela Câmara dos Deputados que garantiriam a instituição da zona de amortecimento da unidade de conservação em comento, bem como a prorrogação da vigência de seu plano de manejo.

Além disso, a referida audiência é uma oportunidade para que o Instituto Chico Mendes preste informações acerca dos requisitos administrativos para a delimitação de zona de amortecimento nas unidades de conservação.

Certa da importância desse debate para essa relevante unidade de conservação do nosso país, conto com os votos dos ilustres Parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2024.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Tereza Cristina

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 28/2024 - CMA, com o objetivo de instruir o PL 2215/2022, que “altera a categoria da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, criada pelo Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, para Parque Nacional e modifica sua denominação para Parque Nacional Marinho do Arvoredo; e dá outras providências” seja incluído o seguinte convidado:

- o Senhor Luiz Américo Pereira, Vereador de Penha-SC.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2024.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)